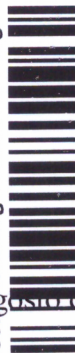




ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Assessoria Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0002114
Data: 29/08/2016 Horário: 09:55

Legislativo -

MENSAGEM Nº **44** /2016.

Maceió, **26** de Agosto de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “**Fixa os subsídios dos integrantes da Carreira do Magistério Superior e da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, e dá outras providências.**”.

A presente proposta foi elaborada nos termos acordados entre os representantes da categoria dos servidores supracitados e o Governo do Estado de Alagoas.

O Projeto de Lei, ora submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, visa implementar a política remuneratória proposta por este Governo, decorrente da regulamentação dos critérios de progressão funcional por classe da Carreira do Magistério Superior e por Nível da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar da UNEAL, bem como fixa os critérios e quantitativos para concessão da Dedicção Exclusiva – DE.

A referida iniciativa contempla profissionais do serviço público altamente demandados, que atuam na execução de tarefas específicas e dinâmicas, ligadas com educação e formação profissional, com o objetivo de promover o fortalecimento e a valorização das referidas Carreiras e, por conseguinte, de toda a UNEAL, configurando-se como de interesse público na medida em que contribui para a excelência dos serviços prestados à população alagoana.

Ademais, a proposição em enfoque atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), uma vez que condiciona os efeitos financeiros à observância dos limites ali estabelecidos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS INTEGRANTES DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E
DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
ALAGOAS – UNEAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O sistema remuneratório dos servidores da Carreira do Magistério Superior e da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, Médio e Elementar da Universidade Estadual De Alagoas – UNEAL fica estabelecido, por meio de subsídio, nos regimes normal e de Dedicação Exclusiva – DE, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros condicionados ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO I

**MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS –
UNEAL.**

UNEAL - MAGISTÉRIO								
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	AUXILIAR						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	20 H	R\$ 2.586,54	R\$ 2.741,73	R\$ 2.906,23	R\$ 3.080,61	R\$ 3.265,45	R\$ 3.461,37	R\$ 3.669,05
	40 H	R\$ 5.173,08	R\$ 5.483,46	R\$ 5.812,47	R\$ 6.161,22	R\$ 6.530,89	R\$ 6.922,74	R\$ 7.338,11
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	ASSISTENTE						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	20 H	R\$ 3.103,31	R\$ 3.289,50	R\$ 3.486,88	R\$ 3.696,09	R\$ 3.917,85	R\$ 4.152,92	R\$ 4.402,10
	40 H	R\$ 6.206,62	R\$ 6.579,02	R\$ 6.973,76	R\$ 7.392,19	R\$ 7.835,72	R\$ 8.305,86	R\$ 8.804,21
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	ADJUNTO						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	20 H	R\$ 3.723,44	R\$ 3.946,84	R\$ 4.183,65	R\$ 4.434,67	R\$ 4.700,75	R\$ 4.982,80	R\$ 5.281,77
	40 H	R\$ 7.446,87	R\$ 7.893,69	R\$ 8.367,31	R\$ 8.869,34	R\$ 9.401,51	R\$ 9.965,60	R\$ 10.563,53
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	TITULAR						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	20 H	R\$ 4.468,39	R\$ 4.736,49	R\$ 5.020,68	R\$ 5.321,92	R\$ 5.641,24	R\$ 5.979,71	R\$ 6.338,50
	40 H	R\$ 8.936,78	R\$ 9.472,99	R\$ 10.041,37	R\$ 10.643,85	R\$ 11.282,48	R\$ 11.959,43	R\$ 12.676,99



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO II

**MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL.**

UNEAL - ADMINISTRATIVO									
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	ELEMENTAR						
			A	B	C	D	E	F	G
ELEMENTAR	40 H	BASE	R\$ 978,34	R\$ 1.125,09	R\$ 1.293,85	R\$ 1.487,93	R\$ 1.711,12	R\$ 1.967,79	R\$ 2.262,96
		I	R\$ 1.027,26	R\$ 1.174,01	R\$ 1.342,77	R\$ 1.536,85	R\$ 1.760,04	R\$ 2.016,71	R\$ 2.311,88
		II	R\$ 1.076,17	R\$ 1.222,93	R\$ 1.391,69	R\$ 1.585,77	R\$ 1.808,96	R\$ 2.065,63	R\$ 2.360,79
		III	R\$ 1.125,09	R\$ 1.271,84	R\$ 1.440,61	R\$ 1.634,68	R\$ 1.857,87	R\$ 2.114,54	R\$ 2.409,71
UNEAL - ADMINISTRATIVO									
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	MÉDIO						
			A	B	C	D	E	F	G
MÉDIO	40H	BASE	R\$ 993,28	R\$ 1.142,27	R\$ 1.313,61	R\$ 1.510,65	R\$ 1.737,25	R\$ 1.997,84	R\$ 2.297,52
		I	R\$ 1.042,94	R\$ 1.191,94	R\$ 1.363,28	R\$ 1.560,32	R\$ 1.786,92	R\$ 2.047,50	R\$ 2.347,18
		II	R\$ 1.092,61	R\$ 1.241,60	R\$ 1.412,94	R\$ 1.609,98	R\$ 1.836,58	R\$ 2.097,17	R\$ 2.396,84
		III	R\$ 1.142,27	R\$ 1.291,26	R\$ 1.462,60	R\$ 1.659,65	R\$ 1.886,24	R\$ 2.146,83	R\$ 2.446,51
UNEAL - ADMINISTRATIVO									
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	SUPERIOR						
			A	B	C	D	E	F	G
SUPERIOR	40H	BASE	R\$ 3.632,30	R\$ 4.177,15	R\$ 4.803,72	R\$ 5.524,27	R\$ 6.352,92	R\$ 7.305,85	R\$ 8.401,73
		I	R\$ 3.813,92	R\$ 4.358,76	R\$ 4.985,33	R\$ 5.705,89	R\$ 6.534,53	R\$ 7.487,47	R\$ 8.583,35
		II	R\$ 3.995,53	R\$ 4.540,38	R\$ 5.166,95	R\$ 5.887,50	R\$ 6.716,15	R\$ 7.669,08	R\$ 8.764,96
		III	R\$ 4.177,15	R\$ 4.721,99	R\$ 5.348,56	R\$ 6.069,12	R\$ 6.897,76	R\$ 7.850,70	R\$ 8.946,58



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2016

ANEXO III

**MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS –
UNEAL, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE.**

CARREIRA	CARGA HORÁRIA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -AUXILIAR						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	40H	R\$ 8.018,27	R\$ 8.499,37	R\$ 9.009,33	R\$ 9.549,89	R\$ 10.122,88	R\$ 10.730,25	R\$ 11.374,07
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -ASSISTENTE						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	40H	R\$ 9.620,27	R\$ 10.197,48	R\$ 10.809,33	R\$ 11.457,89	R\$ 12.145,36	R\$ 12.874,09	R\$ 13.646,53
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -ADJUNTO						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	40H	R\$ 11.542,65	R\$ 12.235,21	R\$ 12.969,33	R\$ 13.747,48	R\$ 14.572,33	R\$ 15.446,67	R\$ 16.373,47
CARREIRA	CARGA HORÁRIA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TITULAR						
		A	B	C	D	E	F	G
MAGISTÉRIO SUPERIOR	40H	R\$ 13.852,01	R\$ 14.683,13	R\$ 15.564,12	R\$ 16.497,97	R\$ 17.487,84	R\$ 18.537,11	R\$ 19.649,34

[Handwritten signature]